MENSAGEM Nº 52/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem por finalidade encaminhar a essa Casa de Leis o Projeto de Lei que visa a conceder reajuste salarial aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

O Executivo Municipal, após ouvir os professores do quadro próprio do magistério municipal e em consonância com a possibilidade financeira da municipalidade, decidiu conceder reajuste de 4% (quatro por cento) sobre a Tabela de Vencimentos vigente dos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

É importante destacar que a última vez em que foi concedido aumento real aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal foi no ano de 2008.

A intenção do Executivo seria conceder percentual superior; contudo, isto não é possível neste momento. Ainda assim, trabalharemos para que, tão logo a municipalidade disponha de condições financeiras, novos reajustes possam ser concedidos.

Não se pode afirmar que a educação seja prioridade se não houver valorização salarial dos servidores do Quadro Próprio do Magistério.

Ante o exposto e considerando o interesse público envolvido, solicitamos a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, bem como a convocação de sessões extraordinárias, se necessário, nos termos dos arts. 27, III, e 47, XVII, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 99 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C873-BF37-512A-4645 e informe o código C873-BF37-512A-4645

PROJETO DE LEI Nº____/2025

Concede reajuste salarial de 4% (quatro por cento) aos servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial 4% (quatro por cento) sobre a Tabela de Vencimentos atualizada dos Servidores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: GERI NATALINO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C873-BF37-512A-4645 e informe o código C873-BF37-512A-4645

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C873-BF37-512A-4645

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 03/10/2025 09:26:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/C873-BF37-512A-4645